

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

# A Joia da Serra Gaúcha!

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022, que objetiva a contratação de empresa especializada para serviço final de impressões, com fornecimento de insumos, peças de reposição, equipamentos em comodato e serviços de manutenção preventiva e corretiva, para uma melhor estruturação do sistema de cópias e impressões do município, seguindo o princípio da economicidade da administração pública, que a sessão pública marcada para o dia 03/10/2022, às 09h00min, foi adiada para o dia 13 de outubro de 2022, às 09h00min. Informa também que o Edital sofreu alterações, conforme a seguir:

a) Retifica-se o item **7.1.5 – Da Habilitação Técnica**, do Edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

#### 7.1.5. Habilitação Técnica:

- 7.1.5.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, declarando que executou, satisfatoriamente, contrato compatível em quantidade de equipamentos, volume de impressão e software com o ora solicitado. O atestado deverá conter a identificação do signatário responsável com firma reconhecida, bem como meios de contato (telefone, e-mail, etc.) que possibilitem realizar diligências para esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas. Obs.: Se o atestado for de órgão público não será necessário reconhecer firma.
- 7.1.5.2. Carta do Fornecedor do software informando que este atende às especificações contidas no Edital.
- 7.1.5.3. Declaração da proponente se responsabilizando pela coleta das carcaças de toner, cartuchos e cilindros vazios e sua correta destinação, comprovando a sua responsabilidade com o meio ambiente. A comprovação se dará através de Certificado ou documento similar que informe qual a destinação dada ao material.
- 7.1.5.4. Carta do fabricante dos equipamentos disponibilizados informando que estes são novos, de 1º uso, em linha de fabricação. A Carta deverá ser endereçada ao Município, informando ainda que a empresa participante é autorizada a comercializar, locar e prestar assistência técnica dos equipamentos fornecidos em regime de comodato.
- 7.1.5.5. Atestado de Visita técnica para comprovação de que a Licitante, através de seu representante, visitou e tomou conhecimento da infraestrutura existente e possui capacidade de atendimento ao Edital. Obs.: O atestado de visita deverá ser atestado (assinado) pelo Responsável do Setor de Informática e pela Secretária Municipal de Administração. A visita deverá ser efetuada até 02 (dois) antes da data marcada para sessão do pregão e agendada através do telefone 54 - 3446 2800 ou 3446 2901, com o setor de TI do município.
- 7.1.5.6. Declaração da licitante de que a mesma dispõe de assistência técnica num raio de até 50 Km da sede do Município de Cotiporã, indicando ainda qual será a Assistência Técnica e o Técnico Responsável pelo atendimento dos chamados.
- b) As demais cláusulas do Edital do Pregão Presencial nº 033/2022 permanecem inalteradas.

Cotiporã, 28 de setembro de 2022

Visto:

**ALAN MARTINS DAS** 

Assinado de forma digital por ALAN MARTINS DAS CHAGAS:94477000049 CHAGAS:94477000049 Dados: 2022.09.28 14:15:19 -03'00'

Assessoria Jurídica do Município de Cotiporã

VELTON MATEUS ZARDO

Prefeito Municipal

Certifico que este original do (a) etificação do edito

foi publicado mediante afixação

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – TELEFONE (54)3446 2800 – CNEL 20 288 487/0003-64 / www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORARS. / JO / 22